

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023

A Prefeitura Municipal de Chorrochó, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 077/2023 foram alcançadas, **Homologo o Pregão Eletrônico nº. 013/2023**. Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 2019, Decreto Federal nº. 8.538 de 2015, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Produção e Organização de Eventos (Locação de Estruturas de uso temporário - Palco, Camarins, Sistema de Sonorização, Equipamentos de Iluminação, Banheiros Químicos, Hospedagem e Alimentação (atendimento aos Camarins), Portal em Gride, Gerador de Energia, Tendás e demais), durante a tradicional Festa do Padroeiro São Francisco de Assis, a ser realizada no Distrito de Barra do Tarrachil, neste Município, entre os dias 25 de setembro à 04 de outubro de 2023, conforme especificações e quantitativos, estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), em favor da empresa: **CARLOS ALBERTO DUARTE LUSTOSA LOCACAO E EVENTOS LTDA ME**, com sede na Av. Josino Lustosa Roriz, nº. 1.245, Bem Estar, CEP: 56.440-000, Belém do São Francisco-PE, inscrita no CNPJ Nº. 24.658.349/0001-83, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Alberto Lustosa**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 545.014.584-53, com valor global de R\$ 85.950,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização dos serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 19/09/2023. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal**.